MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
3ª PROCURADORIA DE CONTAS

PROCESSO:	**TCE/009049/2020**
ÓRGÃO JULGADOR:	TRIBUNAL PLENO
RELATOR:	CONS. MARCUS PRESÍDIO
NATUREZA:	ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
RESPONSÁVEIS/PARTES:	DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS E OUTROS
ORIGEM:	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE (SETRE)
VINCULAÇÃO:	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE (SETRE)

PROMOÇÃO MINISTERIAL

Tratam os autos de **Auditoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE)**, referente ao período de **01/01 a 31/07/2020**.

Concluídos os exames, a 3ª Coordenadoria de Controle Externo (3ª CCE) emitiu relatório auditorial de Ref.2520136-1/29, no qual discriminou as irregularidades identificadas e sugeriu a expedição de recomendações aos gestores do órgão auditado, pugnando, ainda, pela juntada da presente fiscalização ao processo de prestação de contas da SETRE, referente ao exercício de 2020, a fim de subsidiar a continuidade dos exames.

O gabinete do Excelentíssimo Conselheiro Relator determinou a notificação dos Srs. Davidson de Magalhães Santos (Secretário), Gilson das Mercês Lima (Diretor Geral), Danilo Sousa Xavier (Diretor Administrativo), Milton Barbosa de Almeida Filho (Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo), Marcelo Brito da Silva (Superintendente de Desenvolvimento do Trabalho), Gustavo Augusto Barros Miranda e Rodrigo Souza Farias (Coordenadores de Esportes) e a Sra. Luciana Embilina Pinheiro (Coordenadora de Fomento ao

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXODI5NZG1

Artesanato), para que apresentassem informações e documentos que julgassem pertinentes (Ref. 2520326-1).

Devidamente notificados, inclusive por edital, somente os Srs. Milton Barbosa de Almeida, Superintendente da SESOL, e Davidson de Magalhães Santos, Dirigente Máximo da SETRE, compareceram aos autos apresentando resposta e documentos sobre os apontamentos do relatório de auditoria (Ref.2559071-1/4, Ref. 2559299-1/2, ref. 2559319-1/3, Ref. 2559320-1/21, Ref. 2559321-1, Ref. 2559322-1, Ref. 2559323-1, Ref. 2559324-1/47, Ref. 2556325-1/4, Ref. 2559326-1/4, Ref. 2559327-1/3).

Os autos, então, vieram ao Ministério Público de Contas para fins de análise e emissão de parecer.

Como se depreende dos autos, os Srs. Milton Barbosa Almeida Filho e Davidson de Magalhães Santos apresentaram justificativas e documentos com o objetivo de afastar as irregularidades consignadas no relatório auditorial que instrui o presente feito, não tendo, contudo, os autos retornado à 3ª CCE para que fosse realizado o cotejamento entre os achados auditoriais e os esclarecimentos apresentados pelos aludidos gestores.

Desta forma, opina-se, em caráter preliminar, pelo encaminhamento do feito à 3ª CCE, a fim de que seja avaliado se as justificativas e documentos apresentados pelos Srs. Milton Barbosa Almeida Filho e Davidson de Magalhães Santos têm o condão de elidir as irregularidades e medidas recomendatórias sinalizadas no relatório auditorial de Ref.2520136-1/29.

Após o cumprimento da diligência sugerida – ou seu eventual indeferimento -, pugna o Ministério Público de Contas por nova vista dos autos, oportunidade em que se manifestará conclusivamente a respeito do mérito da presente auditoria.

Salvador/BA, 14 de julho de 2021.

DANILO FERREIRA ANDRADE
Procurador do Ministério Público de Contas

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXODI5NZG1

Quadro de Assinaturas
Este documento foi assinado eletronicamente por: Danilo Ferreira Andrade Procurador do Ministério Público - Assinado em 14/07/2021

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXODI5NZG1